LEI MUNICIPAL n.º 1.970/2000

"Concede Título de Cidadão Ipamerino"

O Prefeito do Município de Ipameri, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica concedido o Título de Cidadão Ipamerino ao Ilustríssimo Senhor JAMIL DOS SANTOS MIGUEL, residente nesta cidade, pelos relevantes serviços prestados à nossa cidade.

Art. 2º - A data para a entrega do referido Título será agendada pela Mesa Diretora desta Casa Legislativa.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 31 de março de 2000.

Dr. VALFREDO PERFEITO
PREFEITO MUNICIPAL

Dr. SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
SECRETÁRIO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO